



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei 1.394 de 27 de Julho de 2023.

**“Inclui o evento denominado Movimento Gospel no calendário oficial de eventos musicais do Município de Lassance e dá outras providências”.**

O Povo de Lassance, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o evento “MOVIMENTO GOSPEL” com exposição de musica gospel, a ser realizado no mês de Agosto, dentro da programação das festividades do forró de cada ano.

**Parágrafo Único** – A realização do evento “Movimento Gospel” será incluída no calendário de programação anual do município impreterivelmente.

**Art. 2º** - A programação, organização, produção e custeio do evento desta Lei poderá ser feito em parceria da Administração Pública Municipal com empresas e entidades sociais organizadas interessadas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 27 de Julho de 2023.

  
**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 27, 07, 2023  
Foi afixada a Lei 1394  
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.  
Lassance-MG 27 de julho de 2023